



Handwritten signatures in blue ink.

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 13/2026

MANDATO 2025/2029

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco Manuel Silva Martins, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 Intervenção dos membros do Executivo:

Intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia:

- Dia 10 junho - Participação nas Brisas do Atlântico - Almogrove;
- De 11 a 14 junho - Participação na FEI-TUR;
- Dia 15 junho - Participação no hastear da Bandeira Azul na Praia do Malhão;
- Dia 18 junho - Participação na sessão sobre o Futuro Escolar em Vila Nova de Milfontes;
- Dia 21 junho - participação:
- Inauguração de Exposição no Mercado de Vila Nova de Milfontes;
- Feira de São João em Colos;
- Gala do Desporto do Clube Desportivo Praia de Milfontes.

2- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - Despacho aos requerimentos apresentados para efeitos de emissão de atestados de residência: - Analisados os requerimentos, foram deferidos e emitidos 24 atestados de residência, 2 dos quais com carácter de urgência.

[Handwritten signatures]



2.2 - Apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes: - Foi solicitado apoio financeiro, pela Presidente do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes, com o objetivo de apoiar o Rancho nas despesas de deslocações e transporte do acordeonista e garantir a continuidade da atividade deste grupo com tanta tradição na Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Depois de analisado, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Rancho Folclórico no valor de 720,00€, que será transferido mensalmente em tranches de 60,00 €.

2.3 - Pedido de acomodação do CNE - Agrupamento 1050 Caminheiros, no Pavilhão Raul Vicente: - Foi presente email do Agrupamento 1050 São João de Deus, do Corpo Nacional de Escutas, informando que pretendem desenvolver um projeto de voluntariado e serviço durante o verão, entre os dias 04 e 12 de julho, solicitam também um espaço para instalação do campo (terreno com acesso a instalações sanitárias).

Depois de analisado, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, a colaboração no desenvolvimento do projeto e a cedência do Pavilhão Raul Vicente, nos Alagoachos, para pernoita entre os dias 04 e 12 de julho.

2.4 - Pedido de utilização da Cautchú do Pavilhão Raul Vicente - Época 2026/2027: - Foi presente email da Presidente da Direção CAUTCHÚ, solicitando a renovação da cedência do Pavilhão Desportivo Raúl Vicente, para a época desportiva 2026/2027, de modo a dar continuidade aos treinos e jogos de andebol e formação.

Depois de analisado, o Executivo da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, a cedência do Pavilhão para a época 2026/2027, nos mesmos horários do ano passado.

2.5 - Coima e repreensão por escrito - mercado das Brunheiras: - Foi presente email de um feirante do Mercado das Brunheiras, informando que no mercado de 13-06-2026, tinha sido agredido violentamente por outro feirante e que continua a ser ameaçado.

Depois de analisado e conforme o previsto no nº2 do artigo 7º do Regulamento de venda ambulante da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aplicar ao feirante agressor, repreensão escrita e o pagamento de uma coima como sanção disciplinar, ficando ainda sujeito em caso de incumprimento à proibição de participar no Mercado por um período de 6 meses.

2.6 - Ficha de inscrição na Feira da Horta, ratificação: - Foi presente ficha de inscrição do Sr. Tiago Campos, para a atribuição de um lugar na Feira da Horta, destinado à venda de produtos hortícolas provenientes da sua própria produção.

Depois de analisado o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar o requerido e atribuir-lhe o lugar nº 12.



2.7 – Hasta pública para concessão de exploração de loja destinada a talho no mercado de Vila Nova de Milfontes: - No seguimento do procedimento de hasta pública para a concessão da exploração da loja n.º 4, destinada a talho, no Mercado de Vila Nova de Milfontes, e após o termo do prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se a existência de uma única candidatura, apresentada pela empresa “Domínio da Desobediência, Lda.”.

Depois de analisada o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, adjudicar à empresa “Domínio da Desobediência, Lda.” a concessão da exploração da Loja n.º 4, destinada a talho, no Mercado de Vila Nova de Milfontes.

2.8 – Aquisição de sistema fotovoltaico, no âmbito da candidatura MAR2030: - Foi presente a proposta n.º 17/2026, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA N.º 17/2026

AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO
AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. O Mercado da Freguesia, propriedade da Junta de Freguesia, irá ser objeto de reabilitação;
2. Nesse sentido foi apresentada uma candidatura à Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, no âmbito do Portugal 2030, Aviso MAR2030-2025-11, a qual foi aprovada;
3. No âmbito das políticas de sustentabilidade ambiental e procurando uma poupança financeira, foi previsto na respetiva candidatura, a colocação de equipamentos fotovoltaicos;
4. Que o valor máximo do contrato é de 3.700,00 € três (mil e setecentos euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 07010303 – Mercados e instalações de fiscalização sanitária;
5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
7. A empresa Pedro J. Costa – Instalações Elétricas e Telecomunicações, Unipessoal, Lda. é uma empresa que trabalha neste setor, sendo reconhecido o seu conhecimento e qualidade no serviço, e que nunca teve contratos com esta autarquia;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- 1) Que seja adjudicado a *Aquisição de Sistema Fotovoltaico*, à empresa Pedro J. Costa – Instalações Elétricas e Telecomunicações, Unipessoal, Lda., com o número de



identificação fiscal 515746142, pelo valor de 3.700,00 € três (mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, com o CPV: 09331000-8 – Painéis Solares.

- 2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de bens de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
- 3) Que seja nomeado Francisco Manuel Silva Martins como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Proposta da empresa.

Vila Nova de Milfontes, 18 de junho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Manuel Silva Martins”.

Depois de analisadas e discutidas foram a proposta nº 17/2026 e a proposta da empresa, submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

2.9 – Abertura de Procedimento Pré-Contratual – Consulta Prévia: - Foi presente a proposta nº 18/2026, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA N.º 18/2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL – CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de eletricidade a que corresponde o Lote 4 ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre da CIMAL

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia aderiu à plataforma de compras públicas da CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, o que permite ter acesso a preços mais baixos e competitivos, resultantes de uma otimização de recursos e de um maior poder de negociação, mas também o acesso a documentos necessários e instrumentos que agilizam os procedimentos de contratação pública, de forma transparente e mais simples para os nossos serviços;
2. Pretende-se a aquisição de eletricidade a que corresponde o lote 4 ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre da CIMAL;
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 8.300,00 € (oito mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 020201 – Encargos das instalações, com o cabimento n.º 441;
5. O regime de aquisição de bens e serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante designado por CCP;



6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
7. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
8. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
9. Que o órgão competente para a decisão de contratar, pode decidir que os procedimentos por consulta prévia sejam conduzidos pelos serviços da entidade, em substituição de um júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
10. Tratando-se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 22/12/2025, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

- a) A autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 001/CP/2026 - "Aquisição de eletricidade a que corresponde o lote 4 ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre da CIMAL", com o CPV n.º 09300000-2, para um prazo de 12 meses;
- b) Aprovação do caderno de encargos e ofício convite (em anexo);
- c) Que o júri seja constituído por:
Presidente: Ângela Santos
Vogal Efetivo: Paula Helena
Vogal Efetivo: Otilia Santos
Vogal Suplente: Ilídio Maria
Vogal Suplente: Eufémia Costa
- d) Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.
- e) Prazo: O contrato mantém-se em vigor a contar da data da sua assinatura, pelo prazo de 12 meses;
- f) Fixação do preço base do procedimento de 8.300,00 € (oito mil e trezentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, considerando a estimativa apresentada pela Central de Compras;
- g) Que o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, por lotes, segundo as seguintes modalidades de Monofator em que o preço é o único factor submetido à concorrência;



- h) Para efeitos de avaliação do fator preço, os preços de energia ativa (€/kWh) propostos de acordo com o seu perfil de consumo constante do anexo I designadamente em função dos circuitos de utilização, das potências contratadas, do tipo de tarifa de energia ativa, termo fixo, utilização de potência de ponta, frequência de utilização;
- i) Que se consultes, as entidades constantes do Acordo Quadro para este lote, designadamente: Alfa Energia, Lda; EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.; LUZBOA – Comercialização de energia, Lda.; Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal e Petrogal, S.A.

Vila Nova de Milfontes, 23 de junho de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Manuel Silva Martins”.

Depois de analisados e discutidos foram a proposta nº 18/2026, o caderno de encargos e ofício convite, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

2.10 – 3ª Alteração Permutativa da Despesa: - Foi presente a terceira alteração permutativa ao orçamento para o ano de 2026, que importa na quantia de 5.000,00 € (cinco mil euros) tanto em reforços como em diminuições.

Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, pelos presentes, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.11 – Pagamentos: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de 10 a 23 de junho de 2026, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3 - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;